

PAUTA DA 133ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 10/06/2016

Horário: 9h00 (nove) horas

Local: Auditório da AGR – Av. Goiás nº 305 – Ed. Visconde de Mauá-Centro – 13º andar Goiânia-GO.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão da Ata da 132ª Reunião Pública Ordinária, datada de 03/06/2016, da Câmara de Julgamento.

3. Apresentação e discussão de processo, a ser pelo relator Geraldo Alves de Castro Júnior:

3.1. Processo nº 201600029002494 – Interessado: Rosalvo Gomes da Silva – AI nº 34567/2016 – Art. 6º, II c/c Art. 41, Lei nº 18.673/2014 e Art. 1º da Resolução nº 23/2015 – “prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal”.

4. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

4.1. Processo n. 201500029003091- Interessado: Instituto Sócrates Guanaes – **ISG** - Assunto: AI – 0104/2015 – Art. 8º, inciso III e art. 14, inciso XIV da Resolução Normativa 007/2013 - CR (Deixar de cumprir e não fazer cumprir as determinações do ente regulador, as normas legais, as normas regulamentares do serviço e as disposições contratuais).

4.2. Processo n. 201500029003002 - Interessado: PRO – SAÚDE - Assoc. Benef. de Assist. Social Hospitalar. Assunto: AI – 0095/2015 – Art. 8º, inciso IV e art. 15, inciso II da Resolução Normativa 007/2013 - CR (Deixar de administrar os bens e recursos de origem pública na forma legal, adequada e eficiente).

5. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Walter Ferreira de Oliveira:

5.1. Processo n. 201600029001224 - Interessado: UTB - União Transportes Brasília Ltda. - AI 32582 - Art. 6º, inciso II / art. 41, inciso IV, da Lei nº 18.673/2014, c/c o art. 1º da Resolução Normativa nº 0023/2015 – CR - (prestar, serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida regular concessão, permissão ou autorização).

6. Outros assuntos de interesse da Câmara de Julgamento.